

# Secretaria da Educação Básica Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação



## E.E.F.M. Egídia Cavalcante Chagas

Av. Manoel Castro, 473, Centro Morada Nova/CE Fone/Fax: (88) 3422.2810 E-mail: egidia@crede10.seduc.ce.gov.br

# Ética, Qualidade e Compromisso com a Educação.

#### MERENDA ESCOLAR

Chamada pública nº 001/2013 para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar com dispensa de licitação conforme lei 11.947/2009, resolução nº 38 do FNDE, de 16/07/2009, alterada pela resolução Nº 25 do FNDE, de 04/07/2012.

**A EEFM EGIDIA CAVALCANTE CHAGAS**, com sede na AV MANOEL CASTRO, Nº 473, na cidade de MORADA NOVA, inscrita no CNPJ sob o nº 00126592/0014-07, vem representada neste ato pelo(a) Sr(a) Diretor(a) MARIA AURENIR ANDRADE MARIANO, no uso de suas prerrogativas legais, e considerando o disposto no art. 21 da Lei 11.947/2009 e Resolução FNDE/CD nº. 38/2009, vem realizar Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar, durante o período de 22/04/2013 a 17/02/2014.

#### 1. OBJETO

O objeto da presente Chamada Pública é a de Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, para alimentação Escolar, conforme especificações do Anexo I desta Chamada Pública.

#### 2. DATA, LOCAL E HORA PARA ENTREGA DOS ENVELOPES

Até o dia, hora, e local abaixo discriminados, na sede da escola acima especificada, os interessados entregarão dois envelopes distintos, sendo um de documentação – HABILITAÇÃO e outro de PROPOSTA DE PREÇOS.

Dia 16 de abril de 2013, das 7:00 até às 17:00 horas.

# 3. DATA, LOCAL E HORA PARA ABETURA DOS ENVELOPES.

Dia 17 de abril de 2013, às 8:00h.

## 4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA CHAMADA PÚBLICA.

- **4.1** Poderão participar desta chamada publica os interessados que atenderem a todas as exigências deste edital.
- 4.2 Os fornecedores serão Agricultores Familiares e Empreendedores Familiares Rurais, detentores de Declaração de aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da

Agricultura Familiar – DAP jurídica, conforme a Lei da Agricultura Familiar nº 11.326, de 24 de julho de 2006, e enquadrados no Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF, organizados em grupos formais e/ou informais.

4.3 Os Grupos Formais da Agricultura Familiar e de Empreendedores Familiares Rurais constituídos em Cooperativas e Associações deverão entregar à Escola os documentos relacionados abaixo para serem avaliados e aprovados.

# 4.3.1 ENVELOPE Nº 001 – HABILITAÇÃO - GRUPO FORMAL DE AGRICULTORES FAMILIARES

Os proponentes deverão apresentar no Envelope nº 001 – HABILITAÇÃO – **GRUPO FORMAL**, os documentos abaixo enumerados, sob pena de inabilitação:

- a) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ;
- b) Cópia da Declaração de Aptidão ao PRONAF DAP Jurídica para associações e cooperativas;
- c) Prova de Regularidade (certidão) com a Fazenda Estadual e Federal (Certidão da SRF e Certidão da Dívida Ativa Procuradoria da Fazenda), ou Certidão Conjunta;
- d) Prova de Regularidade (certidão) com a Seguridade Social INSS;
- e) Prova de Regularidade (certidão) com o FGTS (Fundo de Garantia do Tempo de Serviço);
- f) Cópia do Estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade, registrado na Junta Comercial, no caso de cooperativas, ou Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no caso de associações. Em se tratando de empreendimentos familiares, deverá ser apresentada cópia do Contrato Social, registrado em Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas;
- g) Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar.
- h) Para produtos de origem animal, apresentar documentação comprobatória de Serviço de Inspeção, podendo ser municipal estadual ou federal.

# 4.3.2 ENVELOPE Nº. 001 – HABILITAÇÃO – GRUPO INFORMAL DE AGRICULTORES FAMILIARES

- 1 Os proponentes deverão apresentar no Envelope nº 001 HABILITAÇÃO **GRUPO INFORMAL**, os documentos abaixo enumerados, sob pena de inabilitação:
- 2) Cópia e original de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- 3) Cópia da DAP principal (Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar PRONAF), ou extrato da DAP, de cada Agricultor Familiar participante;
- 4) Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação escolar.
- 5) Prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso.

#### 4.3.3- ENVELOPE Nº. 002 – PROPOSTA DE PRECOS

No Envelope nº. 002 deverá conter a Proposta de Preços, ao que se segue:

- a) Ser formulada em 01 (uma) via, contendo a identificação do agricultor familiar ou associação ou cooperativa, devidamente datada, assinada por seu representante legal;
- b) Discriminação completa dos gêneros alimentícios ofertados, conforme especificações e condições do Anexo I;
- c) Preço unitário de cada item (algarismo), devendo ser cotado em Real e com até duas casas decimais após a vírgula (R\$ 0,00).

#### 4.4 LOCAL DE ENTREGA E PERIODICIDADE

Os produtos deverão ser entregues na sede da referida escola, que atestara o seu recebimento, conforme cronograma de entrega ( ANEXO II).

#### 5. FONTE DE RECURSO

Recursos provenientes do convenio FNDE-PNAE

#### 6. PAGAMENTO

- **6.1** O pagamento será realizado após publicação do contrato no Diário Oficial do Estado ( DOE ), e a cada entrega dos produtos, mediante nota fiscal, através de cheque ao portador.
- **6.2** Os gêneros alimentícios da agricultura familiar não poderão ter preços inferiores aos produtos cobertos pelo Programa de Garantia de Preços da Agricultura Familiar (PGPAF),
- **6.3** O preço de compra será o menor preço apresentado pelos proponentes, priorizando as propostas de grupos do município, da região, do território rural, do estado e do país, nesta ordem de prioridades.
- **6.4** Para composição de preço de referência, será considerada a média de preços praticado no mercado nos últimos 12 (doze) meses.
- **6.5** O valor pago anualmente a cada agricultor não poderá exceder a R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

## 7. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 7.1 O participante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, retardar a assinatura/ celebração do Contrato após a convocação, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportarse de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficara impedido de licitar e contratar com o Estado pelo prazo de até 5 ( cinco) anos, sem prejuízo das sanções disciplinadas na legislação pertinente.
- **7.2-** O participante que não cumprir o prazo de entrega aqui estipulado, terá caracterizado o descumprimento total da obrigação assumida com a proposta, ficando sujeito a sanções legais cabíveis.
- **7.3-** Em caso de atraso na entrega dos produtos, objeto deste chamamento publico, poderá ser aplicada ao contratado

Multa moratória de valor equivalente a até 1% ( um por cento) sobre o valor total do produto, por dia útil excedente.

#### 8. FATOS SUPERVENIENTES

8.1 Os eventos previstos nesta Chamada Publica estão diretamente subordinados à realização e ao sucesso das diversas etapas do processo. Na hipótese de ocorrência de fatos supervenientes à sua publicação, que possam vir a prejudicar o processo e/ou por determinação legal ou judicial, ou ainda por decisão da Secretaria da Educação do

Estado do Ceará, poderá haver:

I – Adiamento do processo

II – Revogação deste edital ou sua modificação no todo ou em parte.

# 9. DISPOSIÇÕES FINAIS

A participação de qualquer proponente vencedor no processo implica a aceitação tácita, incondicional, irrevogável e irretratável dos deus termos, regras e condições, assim como dos seus anexos.

#### **10. FORO**

A presente Chamada Publica é regulada pelas leis brasileiras, sendo exclusivamente competente o Foro do Municipio de Morada Nova para conhecer e julgar quaisquer questões dela decorrentes.

MORADA NOVA, 10 de abril de 2013

Assinatura da Diretora da Escola

# ANEXO I

# PLANILHA DE QUANTIDADES

Item	Qtd.	Und.	Descrição dos Gêneros Alimentícios
01	280	Kg	Cebola branca -1 <sup>a</sup> qualidade, tamanho médio, sem rupturas, acondicionada em embalagem de 05 a 10kg, em sacos de polietileno frestado com etiqueta de pesagem
02	280	Kg	Batata doce - branca ou roxa, de 1 <sup>a</sup> qualidade, tamanho médio, íntegra e fresca, com casca sã, sem defeitos; acondicionada em de 05 a 10kg em sacos de polietileno frestado, com etiqueta de pesagem.
03	160	Kg	Tomate - de 1 <sup>a</sup> qualidade, de tamanho médio, com aproximadamente 80% de maturação, sem ferimentos ou defeitos, tenros, sem manchas, com coloração uniforme e brilho, acondicionados em embalagem de 10kg em sacos de polietileno frestados, com etiqueta de pesagem.
04	3200	Kg	Banana prata - de 1a qualidade, tamanho médio (60g) em pencas, com grau de maturação que suporte manipulação, transporte e a conservação em condições adequadas até o consumo, acondicionadas em embalagem de 05 a 10kg, em sacos de polietileno frestado, com etiqueta de pesagem.
05	3000	Kg	Mamão formosa - casca fina, lisa, íntegro e firme, sem manchas ou perfurações, com peso médio de 2kg, com grau de maturação adequado, isento de substância terrosa, sujidades, acondicionadas em sacos de polietileno frestados ,com identificação do peso
06	300	Kg	Goiaba – vermelha, de 1ª qualidade, adquirida a granel, em quilo (Kg), tamanho médio
07	300	Kg	Melão japonês - de 1ª qualidade, tamanho médio, com grau de maturação adequado, isento de substâncias terrosas, sujidades, acondicionados em sacos de polietileno frestados, com identificação do peso
08	180	Kg	Feijão de corda, novo, grão inteiro, aspecto brilhoso, liso, isenta de matériaterrosa, pedras ou corpos estranhos, fungos ou parasitas e livre de umidade; em pacotes de1Kg, acondicionados em fardos de 30kg; data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 12 meses, com registro no Ministério da Agricultura
09	1200	Kg	Carne Bovina moída congelada – músculo - com no máximo 3% de água, 10% de gordura, e 3% aponevroses cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de parasitas e larvas, deve ser isenta de cartilagens e de ossos. Embalagem atóxica em filme de PVC transparente ou saco plástico transparente, flexível e resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, acondicionados em caixas lacradas de 10kg, em pacotes de 1kg. Na embalagem devem constar dados de identificação e informações nutricionais do produto, validade mínima de 30 dias a partir da data da entrega, apresentar documentação comprobatória de Serviço de Inspeção, podendo ser municipal estadual ou federal de acordo com item 4.3.1 da referida chamada publica.

As entregas acontecerão a partir da 1ª segunda-feira após a assinatura do termo de homologação e adjudicação, conforme cronograma abaixo.

	PRODUTO		ENTREGAS										
			1 <sup>a</sup>	2ª	3ª	4 <sup>a</sup>	5 <sup>a</sup>	6 <sup>a</sup>	7 <sup>a</sup>	8ª	9 <sup>a</sup>	10 <sup>a</sup>	
01	Cebola branca	280	7	7	7	7	7	7	7	7	7	7	
02	Batata doce	280	7	7	7	7	7	7	7	7	7	7	
03	Tomate	160	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	
04	Banana prata	3200	80	80	80	80	80	80	80	80	80	80	
05	Mamão formosa	3000	75	75	75	75	75	75	75	75	75	75	
06	Goiaba	300	7,5	7,5	7,5	7,5	7,5	7,5	7,5	7,5	7,5	7,5	
07	Melão	300	7,5	7,5	7,5	7,5	7,5	7,5	7,5	7,5	7,5	7,5	
08	Feijão de corda	180	18				18				18		
09	Carne bovina	1200	30	30	30	30	30	30	30	30	30	30	

## Data das entregas:

 $1^a - 22/04/2013$ 

 $2^a - 29/04/2013$ 

 $3^a - 06/05/2013$ 

 $4^a - 13/05/2013$ 

 $5^a - 20/05/2013$ 

 $6^{a} - 27/05/2013$ 

 $7^a - 03/06/2013$ 

 $8^a - 10/06/2013$ 

 $9^a - 17/06/2013$ 

 $10^a - 24/06/2013$ 

As entregas acontecerão a partir da 1ª segunda-feira após a assinatura do termo de homologação e adjudicação, conforme cronograma abaixo.

	PRODUTO		ENTREGAS										
			11 <sup>a</sup>	12 <sup>a</sup>	13 <sup>a</sup>	14 <sup>a</sup>	15 <sup>a</sup>	16ª	17ª	18 <sup>a</sup>	19 <sup>a</sup>	20 <sup>a</sup>	
01	Cebola branca	280	7	7	7	7	7	7	7	7	7	7	
02	Batata doce	280	7	7	7	7	7	7	7	7	7	7	
03	Tomate	160	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	
04	Banana prata	3200	80	80	80	80	80	80	80	80	80	80	
05	Mamão formosa	3000	75	75	75	75	75	75	75	75	75	75	
06	Goiaba	300	7,5	7,5	7,5	7,5	7,5	7,5	7,5	7,5	7,5	7,5	
07	Melão	300	7,5	7,5	7,5	7,5	7,5	7,5	7,5	7,5	7,5	7,5	
08	Feijão de corda	180			18				18				
09	Carne bovina	1200	30	30	30	30	30	30	30	30	30	30	

# Data das entregas:

 $11^a - 29/07/2013$ 

12<sup>a</sup>- 05/08/2013

 $13^a - 12/08/2013$ 

 $14^a - 19/08/2013$ 

 $15^a - 26/08/2013$ 

 $16^{a} - 02/09/2013$ 

 $17^a - 09/09/2013$ 

 $18^a - 16/09/2013$ 

 $19^a - 23/09/2013$ 

20a - 30/09/2013

As entregas acontecerão a partir da 1ª segunda-feira após a assinatura do termo de homologação e adjudicação, conforme cronograma abaixo.

	PRODUTO		ENTREGAS										
			21ª	22ª	23ª	24ª	25 <sup>a</sup>	26ª	27ª	28ª	29 <sup>a</sup>	30 <sup>a</sup>	
01	Cebola branca	280	7	7	7	7	7	7	7	7	7	7	
02	Batata doce	280	7	7	7	7	7	7	7	7	7	7	
03	Tomate	160	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	
04	Banana prata	3200	80	80	80	80	80	80	80	80	80	80	
05	Mamão formosa	3000	75	75	75	75	75	75	75	75	75	75	
06	Goiaba	300	7,5	7,5	7,5	7,5	7,5	7,5	7,5	7,5	7,5	7,5	
07	Melão	300	7,5	7,5	7,5	7,5	7,5	7,5	7,5	7,5	7,5	7,5	
08	Feijão de corda	180	18				18				18		
09	Carne bovina	1200	30	30	30	30	30	30	30	30	30	30	

## Data das entregas:

 $21^a - 07/10/2013$ 

 $22^a - 14/10/2013$ 

 $23^a - 21/10/2013$ 

 $24^a - 28/10/2013$ 

 $25^a - 04/11/2013$ 

 $26^a - 11/11/2013$ 

 $27^{\rm a}-18/11/2013$ 

 $28^{a} - 25/11/2013$ 

 $29^a - 02/12/2013$ 

 $30^a - 09/12/2013$ 

As entregas acontecerão a partir da 1ª segunda-feira após a assinatura do termo de homologação e adjudicação, conforme cronograma abaixo.

	PRODUTO		ENTREGAS										
			31 <sup>a</sup>	32 <sup>a</sup>	33 <sup>a</sup>	34ª	35 <sup>a</sup>	36ª	37ª	38ª	39 <sup>a</sup>	40 <sup>a</sup>	
01	Cebola branca	280	7	7	7	7	7	7	7	7	7	7	
02	Batata doce	280	7	7	7	7	7	7	7	7	7	7	
03	Tomate	160	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	
04	Banana prata	3200	80	80	80	80	80	80	80	80	80	80	
05	Mamão formosa	3000	75	75	75	75	75	75	75	75	75	75	
06	Goiaba	300	7,5	7,5	7,5	7,5	7,5	7,5	7,5	7,5	7,5	7,5	
07	Melão	300	7,5	7,5	7,5	7,5	7,5	7,5	7,5	7,5	7,5	7,5	
08	Feijão de corda	180			18				18				
09	Carne bovina	1200	30	30	30	30	30	30	30	30	30	30	

# Data das entregas:

 $31^a - 16/12/2013$ 

 $32^a - 23/12/2013$ 

 $33^a - 30/12/2013$ 

 $34^a - 06/01/2014$ 

 $35^a - 13/01/2014$ 

 $36^a - 20/01/2014$ 

 $37^a - 27/01/2014$ 

 $38^a - 03/02/2014$ 

 $39^a - 10/02/2014$ 

 $40^a - 17/02/2014$